



PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** com a seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 34 – Assistência Médica e Odontológica Especializada

Projeto/Atividade: 1073 – REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE TAMANDUÁ

Classificação da Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte STN: 500 CO: 1002 Recurso: 40

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recursos:

Superávit apurado em exercício anterior R\$ 2.700,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

Marques de Souza, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Para atender as necessidades da obra de reforma da Unidade Básica da Saúde de Tamanduá, foram necessários alguns materiais complementares para as devidas adequações e incrementos ao projeto inicial da engenharia.

Assim sendo, este acréscimo não estava previsto no orçamento do corrente exercício, motivo pelo qual propomos a abertura do crédito especial no orçamento.

Mais uma vez, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade